



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

ÀS EMPRESAS DE CAPIVARI DE BAIXO-SC

Ofício de nº 207/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 17 de julho de 2019.

Assunto: Solicitação de apoio a Campanha FIA – Fundo para a infância e adolescência de Capivari de Baixo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC**, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, convoca sua empresa a participar nas políticas sociais envolvendo crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo.

A gestão empresarial poderá contribuir com o FIA - Fundo para a Infância e Adolescência do Município de Capivari de Baixo, sem que tenha que empenhar qualquer valor financeiro diverso dos impostos devidos à Receita Federal.

Para sua Empresa contribuir com os projetos sociais aprovados pelo CMDCA, em benefício de crianças e adolescentes do município, basta informar a sua contabilidade desta decisão.

Se a forma de declaração de sua empresa for por Lucro Real, você poderá destinar parte do imposto em benefício do FIA, deixando sua contribuição para realização de um futuro melhor a todos.

Além do imposto de sua empresa, ou, se não for optante do Lucro Real, **VOCE pode doar parte do seu imposto pessoa física** ao realizar sua declaração anual. Fale com seus funcionários para também destinarem até 3% do imposto devido (IRPF) para o FIA.

Seja um doador FIA e entre na lista de quem muda o futuro desta nação!

O FIA conta com você!

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA